



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.832 **DE 09 DE ABRIL DE 2021**

(Projeto de Lei nº 314/2019 – Autor: Lincoln Aparecido Soares dos Reis)

ACRESCENTA O INCISO XLIX NO § 4º O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 16 de março de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.832

Art. 1º Fica acrescido o inciso XLIX no parágrafo 4º do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

§ 4º (...)

XLIX – o mês do evento “Clube do Blues de Santos”.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de abril de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 09 de abril de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento